



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.699/2004

“Abre um crédito especial para um novo elemento de despesa”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Abre-se um crédito especial no valor de **R\$ 11.562.032,22 (onze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trinta e dois reais e vinte e dois centavos)** para um novo elemento de despesa a seguir discriminado:

05	SECRETARIA DE OBRAS	
26.782.0078	Construção de Contorno Rodoviário de Alto Araguaia-MT e Santa Rita do Araguaia-GO	
4490.51.00	Obras e Instalações	11.562.032,22

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos previstos no Artigo 43 da Lei nº 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 4º - Fica autorizado a Transposição, remanejamento ou Transferência de recursos de uma categoria de programação ou de um Órgão para outro de acordo com o artigo 107, item VI da Constituição no valor de R\$ 11.562.032,22 (onze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 24 de agosto de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal